MOÇÃO Nº ...../2025

(Do Sr. Vereador Thiago Magno de Almeida)

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E APLAUSOS AO SENHOR RICARDO RODRIGUES.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador no uso de suas prerrogativas legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer à Vossa Excelência, após ouvido o Plenário:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E APLAUSOS AO SENHOR RICARDO RODRIGUES.

Nascido no Rio de Janeiro, casado há 39 anos, pai de cinco filhos, avô de dez netos e bisavô de uma bisneta, mudou-se para Guarapari no ano de 2000, residindo inicialmente no bairro Ipiranga até 2014, passando então a morar no Condomínio Viver um Sonho Lindo, onde permanece até a presente data.

Profissionalmente , Ricardo atuou como pedreiro e empreiteiro, e no período do verão trabalha como salgadeiro nas praias de Bacutia e Peracanga, com seus tradicionais salgados cariocas. Também exerceu a função de porteiro no condomínio em que reside e, atualmente, dedica-se à função de presidente da Associação de Moradores do Condomínio Viver um Sonho Lindo, buscando sempre melhorias e qualidade de vida para os condôminos.

Diante de sua história marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade, esta Casa Legislativa rende esta justa homenagem.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA:10418700788 Data: 08/09/2025 16:10:16

Que seja dada ciência desta justa homenagem à homenageada e arquivada nos registros desta Casa.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

THIAGO MAGNO DE ALMEIDA
Vereador

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003500360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.